



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO

**ESCLARECIMENTOS SOBRE O PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 085/2015**

1) A comissão de análise de currículo esclarece a sistemática adotada na análise documental do processo seletivo edital nº 085/2015:

A comissão realizou a análise e contagem dos pontos, conforme estabelecido no edital 085/2015 item 3.3.1, conforme demonstrado abaixo:

*3. Dos Critérios de seleção*

*3.1 Dos critérios para seleção dos candidatos*

*a) Tempo de serviço, essa informação será prestada através de documento expedido por órgão oficial;*

*b) maior idade, comprovado através da cédula de identidade ou outro documento com foto, de validade nacional, expedido por órgão oficial, inclusive certidão de nascimento,*

*c) comprovação de filhos em idade escolar, comprovado através de envio da certidão de nascimento e de declaração expedida pela escola onde os filhos estão matriculados*

No entanto, alguns candidatos enviaram o atestado funcional sem indicação do tempo de efetivo exercício na função. Esse documento comprova o vínculo, mas não possibilita a contagem do tempo de serviço. Nessa situação a comissão utilizou como parâmetro a data de emissão do documento até a data prevista para publicação do resultado.

2. Quanto ao processo de Inscrição, o candidato deveria atender o item 2.2.3 do edital “*As inscrições serão realizadas no site <http://selecao.ifmt.edu.br>, e os documentos digitalizados e enviados no e-mail [profuncionario@ifmt.edu.br](mailto:profuncionario@ifmt.edu.br)”. Ocorreram situações em que alguns candidatos se inscreveram apenas no Sistema Q Seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br>), mas não enviaram os documentos via e-mail, ou enviaram os documentos via e-mail sem se inscrever no Q seleção (<http://selecao.ifmt.edu.br>).*

3. Em relação a lista de DEFERIDOS, esta demonstra quem preencheu o formulário de inscrição no site <http://selecao.ifmt.edu.br>. O fato do candidato ter somente preenchido o formulário de inscrição no Q seleção não garante a condição de apto a análise de Currículo, pois para isso é necessário a apresentação dos documentos.

De acordo com o item 2.2.4 do Edital 085/2015 “Para que o candidato esteja inscrito e apto a análise de currículo é **OBRIGATÓRIO**:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA  
PROGRAMA PROFUNSIONÁRIO

- a) O preenchimento Integral da Ficha de Inscrição “no site <http://selecao.ifmt.edu.br>”;
- b) O envio da declaração do tempo de serviço;
- c) Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento com foto, de validade nacional expedido por órgão oficial;
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia de Certidão do Nascimento dos Filhos;
- f) Declaração de Filhos em Idade Escolar, que deverá ser fornecida pela escola onde os filhos estão matriculados;”

4. Quanto ao fato de alguns servidores não constarem na lista de aprovados ou de classificados, esclarecemos o seguinte:

a) preencheram o formulário de inscrição endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>); e não enviaram os documentos solicitados no edital ou;

b) preencheram o formulário de inscrição no endereço eletrônico: <http://selecao.ifmt.edu.br>); enviaram os documentos, porém não comprovaram vínculo com a educação básica do Estado de Mato Grosso, item 1.2 do edital.

5. Para os candidatos **CLASSIFICADOS** esclarecemos que estes deverão aguardar novo comunicado, caso haja vaga não preenchida por candidato convocado para matrícula no período de 26/10 a 09/11/2015. Esta será publicada nos sites <http://ead.ifmt.edu.br/> e <http://selecao.ifmt.edu.br/>.

Qualquer dúvida em relação à lista dos **CLASSIFICADOS** poderá ser dirimida via e-mail [profuncionario@ifmt.edu.br](mailto:profuncionario@ifmt.edu.br) nos dias 18 e 19 de novembro de 2015.

  
João Bernardi  
Chefe do Departamento de Educação  
a Distância  
Portaria IFMT nº 2.082, de 21/09/2015